



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de VIDROS BLINDADOS, para atender as necessidades do Comando de Operações Especiais – COE. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é a substituição desse tipo de componente de blindagem que integra a estrutura do veículo modelo Maverick MK1, quando danificados por disparos de arma de fogo, objetivando assim, o reestabelecimento das plenas condições de utilização desses veículos.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

1.4 A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica porque embora a SEPM possua um histórico do consumo obtido a partir da gestão dos dados relativos aos incidentes ocorridos em operações policiais, sobretudo aquelas em que este tipo de veículo é comumente empregado, ainda assim, sua demanda tende a oscilar com relativa sazonalidade, impedindo assim, que se possa prever e definir precisamente uma demanda de consumo. Além disso, o Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra em estado de contenção de despesas, havendo a obrigatoriedade do gestor público ter um olhar atento às questões orçamentárias e financeiras do Órgão. Por isso, as entregas se darão de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta no momento da aquisição. Outro ponto que convém mencionar é a necessidade da abertura de um Plano de Suprimentos com vistas a suprir os Órgãos estaduais interessados em adquirir os bens especificados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição devida à necessidade de reestabelecimento das plenas condições de utilização dos 06 (seis) veículos blindados modelo Maverick MK, pertencentes à SEPM, em virtude do reduzido estoque existente e do estado de precariedade desses veículos, em função dos danos produzidos contra os vidros que compõe a sua estrutura, ocasionados quando do seu emprego em operações policiais que culminam em troca de tiros com criminosos armados. Cabe ressaltar, que as marcas resultantes da quebra da blindagem transparente comprometem a visibilidade e a integridade do material, gerando assim, grave risco à vida e a integridade física dos agentes que utilizam estas viaturas.

3. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: frontal lado motorista, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 97 cm, ALTURA: 50,5 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0004 (ID - 176964)	UN	8
2	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: frontal lado carona, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 97 cm, ALTURA: 50,5 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm e DIÂMETRO DA SETEIRA: 16 cm. Código do Item: 2510.073.0005 (ID - 176965)	UN	8
3	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: lateral lado motorista, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do item: espessura: 8,2 cm, largura: 45 cm, altura: 92,5 cm, lâminas: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0006 (ID - 176966)	UN	7
4	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: lateral lado carona, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 45 cm, ALTURA: 92,5 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm e DIÂMETRO DA SETEIRA: 16 cm. Código do Item: 2510.073.0007 (ID - 176967)	UN	8
5	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: torre, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 31 cm, ALTURA: 18 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0008 (ID - 176968)	UN	45
6	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: portas laterais com seteiras, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 28 cm, ALTURA: 33 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm DIÂMETRO DA SETEIRA: 16 cm. Código do Item: 2510.073.0009 (ID - 176969)	UN	58

7	<p>Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: portas laterais sem seteiras, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade.</p> <p>Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 28 cm, ALTURA: 33 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm.</p> <p>Código do Item: 2510.073.0010 (ID - 176970)</p>	UN	9
---	--	----	---

1.1.1. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, para os itens 1,2,3,4 e 7, já para os itens 5 e 6 em até 90 (noventa) dias corridos, todos, na sede do Comando de Operações Especiais, situado a Av. Almirante Frontin, 628- Ramos – Rio de Janeiro/RJ – 21030-040.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais adquiridos em decorrência do consumo da pretensa Ata de Registros de Preços de **FORMA ÚNICA**.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar ao Comando de Operações Especiais (COE), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2334-7976, e-mail: projetos.coe.pmerj@gmail.com.

4.2.4 O prazo de validade mínimo aceitável no recebimento do objeto será de 5 anos.

4.2.5 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

6.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar

que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

6.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

6.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, em virtude do fato do objeto em tela estar diretamente relacionado com a segurança e a garantia da integridade física do Policial Militar quando no desempenho de suas atividades.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1. Na forma do § 2º do art. 10 do Decreto nº 46.751/2019, a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista conforme quantidade fornecida, após o recebimento definitivo do material, devidamente atestado.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer

modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2 VALIDADE DO OBJETO

9.2.1 O prazo de validade do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

9.2.2 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte durante o período de validade do objeto, em território nacional, como condição para assinatura do Contrato.

9.2.3 A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte em território nacional a partir da data da entrega, sob pena de multa, assumindo a responsabilidade pela restituição do equipamento ao Comando de Operações Especiais (COE) em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção e reparos, ou, em até 120 dias corridos, quando da substituição do material, contados a partir da solicitação de reparo.

9.2.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pelo Contratante.

11. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

11.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

11.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

11.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

11.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

11.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

12.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

12.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

13.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

13.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

13.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

13.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

13.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

13.9 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

14.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

15. AMOSTRAS

15.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

15.2 O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

15.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

15.4 Os folders serão analisados por representantes do COE, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

15.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

15.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

17.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

17.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

17.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

18. REAJUSTES

18.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

19. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

20.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

21. PARCELAMENTO DO OBJETO

21.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

22. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

22.1 Gestor: MAJ PM RG: 77.552 Renato Peixoto Moraes.

22.2 Gestor substituto: MAJ PM Ivo Emídio Santos da Silva Meznerovicz.

22.3 Fiscais: 1º SGT PM RG 70.515 Marcelo Silva dos Santos; CB PM RG 97.177 Leandro Ferreira da Silva; CB PM RG 99.940 Julio Cesar Rodrigues dos Santos.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

24. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.



Max Alves Soares - 2º SGT PM
Id. Funcional: 4264773-8

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Item 1 - Vidro blindado frontal lado do motorista:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);
Identificador: frontal lado do motorista;
Modelo: MAVERICK;
Forma fornecimento: unidade;
Espessura: 8,2 cm;
Largura: 97 cm;
Altura: 50,5 cm;
Lâminas: 10 lâminas de 8mm.

Item 2 - Vidro blindado frontal lado do carona:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);
Identificador: frontal lado do carona;
Modelo: MAVERICK;
Forma fornecimento: unidade;
Espessura: 8,2 cm;
Largura: 97 cm;
Altura: 50,5 cm;
Lâminas: 10 lâminas de 8mm; e
Diâmetro da seteira: 16 cm.

Item 3 - Vidro blindado da lateral lado do motorista:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);
Identificador: lateral lado do motorista;
Modelo: MAVERICK;
Forma fornecimento: unidade;
Espessura: 8,2 cm;
Largura: 45 cm;
Altura: 92,5 cm;
Lâminas: 10 lâminas de 8mm.

Item 4 - Vidro blindado da lateral lado do carona:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);
Identificador: lateral lado do carona;
Modelo: MAVERICK;
Forma fornecimento: unidade;
Espessura: 8,2 cm;
Largura: 45 cm;
Altura: 92,5 cm;
Lâminas: 10 lâminas de 8mm; e
Diâmetro da seteira: 16 cm.

Item 5 - Vidro blindado da torre:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);
Identificador: torre;
Modelo: MAVERICK;
Forma fornecimento: unidade;
Espessura: 8,2 cm;
Largura: 31 cm;
Altura: 18 cm;
Lâminas: 10 lâminas de 8mm.

Item 6 - Vidro blindado das portas laterais com seteiras:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);

Identificador: portas laterais com seteiras;

Modelo: MAVERICK;

Forma fornecimento: unidade;

Espessura: 8,2 cm;

Largura: 28 cm;

Altura: 33 cm;

Lâminas: 10 lâminas de 8mm; e

Diâmetro da seteira: 16 cm.

Item 7 - Vidro blindado das portas laterais sem seteiras:

Aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP);

Identificador: portas laterais sem seteiras;

Modelo: MAVERICK;

Forma fornecimento: unidade;

Espessura: 8,2 cm;

Largura: 28 cm;

Altura: 33 cm;

Lâminas: 10 lâminas de 8mm.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

Item	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: frontal lado motorista, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 97 cm, ALTURA: 50,5 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0004 (ID - 176964)	UN	8		
2	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: frontal lado carona, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 97 cm, ALTURA: 50,5 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm e DIÂMETRO DA SETEIRA: 16 cm. Código do Item: 2510.073.0005 (ID - 176965)	UN	8		
3	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: lateral lado motorista, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do item: espessura: 8,2 cm, largura: 45 cm, altura: 92,5 cm, lâminas: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0006 (ID - 176966)	UN	7		
4	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: lateral lado carona, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 45 cm, ALTURA: 92,5 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm e DIÂMETRO DA SETEIRA: 16 cm. Código do Item: 2510.073.0007 (ID - 176967)	UN	8		

5	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: torre, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 31 cm, ALTURA: 18 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0008 (ID - 176968)	UN	45		
6	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: portas laterais com seteiras, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Item: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 28 cm, ALTURA: 33 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm DIÂMETRO DA SETEIRA: 16 cm. Código do Item: 2510.073.0009 (ID - 176969)	UN	58		
7	Vidro blindado, componente veículo, aplicação: veículo blindado de transporte de pessoal (VBTP), identificador: portas laterais sem seteiras, marca: n/a, modelo: MAVERICK, forma fornecimento: unidade. Complemento do Ítem: ESPESSURA: 8,2 cm, LARGURA: 28 cm, ALTURA: 33 cm, LÂMINAS: 10 lâminas de 8mm. Código do Item: 2510.073.0010 (ID - 176970)	UN	9		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do	DLP, através da Seção de		

	Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	